



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Muriaé  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MURIAÉ

## INFORMAÇÃO

### 1. Fundamentação legal

Certificamos que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Portaria DIREF (vide Portaria), que estabelece normas e diretrizes para realização de pesquisas de preços de mercado, com a finalidade de subsidiar as contratações da SJMG/TRF6.

### 2. Fontes de pesquisa

Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa (indique uma ou mais opções e o link para consulta documental):

(X) I - Painel de Preços, com cotações referentes a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data da realização da pesquisa e que tenham sido comprovadamente homologadas. *Link para consulta: (1046933)*.

(X) II - Preços praticados nas contratações públicas, assim considerados os praticados em contratações vigentes provenientes de outros órgãos, em contratos da SJMG/TRF6 vigentes ou expirados em até 180 dias, e em ARP's dentro do prazo de validade, com o objeto compatível. *Link para consulta: (1046933)*.

( ) III - Banco de Preços: ferramenta informatizada que contempla os parâmetros das opções I e II. *Link para consulta:* .

( ) IV - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e horário de acesso, com preço para pagamento à vista, sem desconto adicional e com custo de frete, dentro do prazo de 180 dias a partir da sua data de emissão vedada a utilização de preços provenientes de consultas a sítios eletrônicos de intermediação de vendas e leilão. *Link para consulta: (link SEI)*.

(X) V - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. *Link para consulta: (0971515, 0971517, 0971518)*. Obs.: indicar os links para os documentos relacionados à pesquisa de preços que fundamentaram o valor estimado da contratação, inclusive os emails, em formato original, que foram enviados e recebidos dos fornecedores.

( ) VI - Outras fontes de pesquisa nos termos da Portaria DIREF. *Link para consulta:*.

### 3. Método para obtenção do preço estimado

Método para obtenção do valor estimado constante da Planilha de Análise de Preços - Valor Estimado. *Link para consulta:(1046937)*, qual seja:

R\$ 16.932,00

(X) Média

( ) Mediana

(X) Menor valor

( ) Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

### 4. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da licitação. Para a apuração do valor estimado, foram observados/desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no ETP (0852221), no TR (0852224) e no Mapa de Preços (1046937). Os critérios para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e/ou excessivamente elevados, quando existentes, encontram-se fundamentados e descritos de acordo com as orientações contidas na Instrução Normativa do ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 73, de 05 de agosto de 2020. **Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.**

Foi considerado o ciclo de vida do objeto que se inicia com a matéria prima empregada na fabricação, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade, bem como a observância ao requisito de qualidade, mantendo-se a durabilidade por pelo menos cinco anos, conforme exigência de garantia e assistência técnica, o que torna o bem sustentável tanto no aspecto ambiental quanto o econômico.

## 5. Portal Transparência

Declaramos estar cientes de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do *Tribunal Regional Federal da 6ª Região*, em consonância com o item 44 do Anexo I da [Portaria CNI 106/2022](#), que estabelece os critérios e os itens que serão avaliados no Ranking da Transparência do Poder Judiciário.

## 6. Responsáveis pela elaboração da pesquisa de preços (dados e assinatura)

### Servidor que realizou a pesquisa:

Nome: Vadison Costa de Almeida  
Matrícula: mg1011134

### Titular da unidade requisitante (nível de diretoria):

Nome: Cláudia Archetti Dias Zotta:  
Matrícula: MG-1011346



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Archetti Dias Zotta**,  
**Diretor(a) de Secretaria de Vara em substituição**, em 19/12/2024, às 18:13,  
conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vadison Costa de Almeida**,  
**Supervisor(a) de Seção I**, em 19/12/2024, às 18:15, conforme art. 1º, § 2º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código  
verificador **1059283** e o código CRC **9AA41100**.